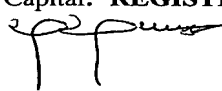
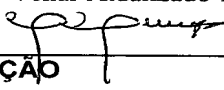
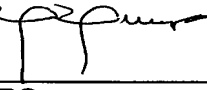
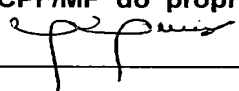


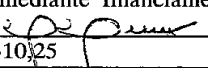
 PODER JUDICIÁRIO	☐ 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS BAHIA REGISTRO GERAL - ANO <u>2015</u>  Oficial Titular
ISS. 750 13/03/2015 MATRÍCULA Nº _____ DATA _____ IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL _____ CASA nº 28 de porta e 387.433-8 de inscrição imobiliária, Padrão BA.27.GD1.32, Setor 01, Quadra C, Caminho 10, integrante do empreendimento CONJUNTO HABITACIONAL CAJAZEIRA X, situado no Caminho 10, Cajazeiras X, Subdistrito de Pirajá, Zona urbana desta Capital, composto internamente de sala, um quarto, cozinha e sanitário, construída em um lote 8,00m de frente para o caminho 10; 16,00m do lado esquerdo limitando-se com a casa 30 do caminho 10; 16,00m do lado direito com a casa 26 do caminho 10 e 8,00m de fundo para a casa 19 do Caminho 09, perfazendo um total de 128,00m². PROPRIETÁRIA: HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S.A.- URBIS em liquidação, conforme disposição contida na Lei nº 7435 de 30.12.98 publicada no DOE de 31.12.98, sociedade de economia mista estadual, integrante do sistema financeiro de habitação – SFH, com sede na avenida Oceânica, nº 3819 – Rio Vermelho, nesta Capital, neste ato representada por seu liquidante Samuel Rocha, brasileiro, divorciado, bacharel em direito, inscrito no CPF/MF 148.162.881-04, RG nº 1062404-2012618 (SSP/GO), residente e domiciliado nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR – Matrícula 100.947 do RG deste registro de imóveis. Dou Fé. A Oficial.  R.01/155.750 - VENDA E COMPRA - Prenotação nº 316.563 Data: 13 de Março de 2015 Pelo instrumento particular com força de escritura pública passado nesta cidade em 25 de Novembro de 2014, a HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S.A. - URBIS em liquidação, anteriormente qualificada, VENDEU à WILLIANS DOS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, autônomo, solteiro, CPF nº 023.840.184-49, RG 08.824.753-80 - SSP-BA, residente e domiciliado nesta Capital, o imóvel desta matrícula pelo preço do financiamento contratado em 23 de fevereiro de 1984, no valor de Cr\$ 3.798.214,24, valor monetário da época, equivalente naquela data a 503,34224 UPC, já recebido. (Valor Venal Atualizado R\$ 108.997,12). Dou fé. DAJE 011/904576/R\$ 310,25 pago em 05/02/2015. Dou fé. A Oficial.  AV-02/155.750- (Prot. 317.945) – REFORMA E AMPLIAÇÃO DATA: 08 de Maio de 2015 Conforme documentação apresentada pela proprietário e arquivada na Pasta 04/2015 - Doc.042, fica averbada nesta data a Reforma e Ampliação da CASA RESIDENCIAL, situada no Conjunto Habitacional Cajazeira X, Setor 01, Quadra C, Caminho 10, Casa 29, que passou a ser composto de dois quartos, sendo uma suíte, duas salas, copa, cozinha, banheiro social, área de serviço, com uma área construída de 75,20m², fração ideal de 64,00m²; tudo de acordo com a certidão de Primeiro Lançamento expedida Prefeitura Municipal de Salvador, tendo gasto na obra o valor de R\$ 10.000,00, deixando de apresentar Certidão Negativa de Débito – CND, relativo as contribuições Previdenciária de terceiros, referente à construção, conforme decisão na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 173, Publicada no DJ nº 53/2009, em 20 de março de 2009 e Instrução Normativa da Corregedoria deste Estado de nº 397 de janeiro de 2011. DAJE: 011/904619/R\$ 313.02. pago em 05/02/2015. A Oficial.  AV. 03/155.750 - CORREÇÃO DE ERRO DATA: 25 de Maio de 2015 Nos termos do art. 213, § 1º da Lei nº 6.015/73 e revisão do instrumento particular citado no R.01, averbo nesta data a correção do CPF/MF do proprietário para 023.223.575-96 e não como constou. Isento de Custas. A Oficial. 	

C.20.10.0/88

R-04/155.750 - VENDA E COMPRA- prenotação nº 324.507

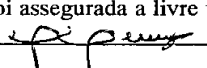
DATA – 26 de outubro de 2015.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública passado em 04 de setembro de 2015, nesta cidade, celebrado nos termos da lei 4380 de 21/08/64, alterada pela lei 5049 de 29/06/66, o proprietário **WILLIAMS DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, anteriormente qualificado, **VENDEU** a **CRISTIANE SOARES DA SILVA**, brasileira, solteira, **aperadora**, **CI/RG nº 1198834900 SSP-BA**, **CPF 039.040.785-26**, residente, nesta Capital, o imóvel desta matrícula pelo preço de **R\$ 122.200,00**, integralizado **R\$ 24.000,00** com recursos próprios; **R\$ 0,00** com recursos da conta vinculada de FGTS e os restantes **R\$ 98.200,00** mediante financiamento obtido junto a credora fiduciária a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**.

DAJ nº 014 065872 R\$ 310,25  **Oficial/Suboficial.**

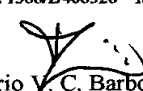
R.05/155.750 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- prenotação nº 324.507

DATA – 26 de outubro de 2015.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R.04, a adquirente **CRISTIANE SOARES DA SILVA**, anteriormente qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF**, com sede em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de **R\$ 98.200,00** que será paga por meio de 360 prestações mensais e consecutivas composta da parcela de amortização e juros calculadas pelo SAC- Sistema de Amortização Constante Novo, no valor inicial de **R\$ 863,98**, à taxa de juros nominal de 6,6600% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 6,8671% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 04 de outubro de 2015. Consta do título que com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, a fiduciante tornou-se possuidora direta e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que a (o, os) fiduciante (s), enquanto adimplente(s), foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. Valor da garantia fiduciária **R\$ 127.000,00**  **Oficial/Suboficial.**

DAJ nº 014 065772 R\$ 310,25.

AV-6/155.750 - ERRO EVIDENTE - Prenotado em 20/11/2023 nº 451.266: Procede-se a presente averbação de ofício na forma do § 1º do art. 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para ficar consignado que o imóvel objeto da presente está edificado em **área de terreno próprio**, conforme registro anterior na matrícula nº 100.947 desta Serventia, ratificado os demais termos. Dou fé. Salvador, 18 de dezembro de 2023. DAJE 1568/2/406326 – ISENTO - 1568.AB662183-5.


Dário V. C. Barbosa
Oficial Interino

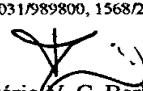
Marcy M. Amaral
Substituta Legal

Cleiton R. da S. Pereira
Escrevente Autorizado

Fábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

jsc

AV-7/155.750 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 20/11/2023 nº 451.266: A requerimento da credora fiduciária datado de 04 de agosto de 2023, instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação nº 685163, no valor de R\$5.014,53, sobre avaliação fiscal de R\$167.151,13, em 04/08/2023, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a **consolidação de propriedade** relativo ao imóvel desta matrícula em favor da fiduciária e requerente **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada no R-5 supra. A fiduciante foi intimado para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 18 de dezembro de 2023. DAJE 9999/031/989800, 1568/2/404424 – R\$1.644,38 - 1568.AB662184-3.


Dário V. C. Barbosa
Oficial Interino

Marcy M. Amaral
Substituta Legal

Cleiton R. da S. Pereira
Escrevente Autorizado

Fábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

jsc

Continuação na ficha nº 02 . . .





**LIVRO Nº 2 -
REGISTRO GERAL**

**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS CIRCUNSCRIÇÃO
DE SALVADOR
ESTADO DA BAHIA**

MATRÍCULA FICHA

155.750

02F

CNM

008391.2.0155750-53

AV-8/155.750 - ERRO EVIDENTE - Prenotado em 28/02/2024 nº 455.703: Proceda-se a presente averbação de ofício na forma do § 1º do art. 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para ficar consignado que na **AV-2 supra**, que onde se lê: Casa 29, **leia-se: Casa nº 28**, ratificados os demais termos. Dou fé. Salvador, 28 de fevereiro de 2024. DAJE 1568/002/419140 - ISENT0 - 1568.AB678231-6.

Dário V. C. Barbosa
Oficial Interino


Marcy M. Amaral
Substituta Legal

Cleiton R. da S. Pereira
Escrevente Autorizado

Fábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

crsp

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **155750**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: "*No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial*". Salvador, 28 de fevereiro de 2024. O Oficial/Escrevente Autorizado.

Numero do Protocolo: 516.181
DAJE: 419229 Serie: 2
DAJE Valor: 0,00
Emolumentos: 0,00
Taxa: 0,00
Fecom: 0,00
PGE: 0,00
FMMPBA: 0,00
Defensoria Pública: 0,00

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. ejcg



516.181

28/02/2024 14:57:52 ejcg

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1568.AB678326-6
VVDTD4H9L5

Consulte:

www.tjba.jus.br/autenticidade





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: H5SCX-HCLD4-AKUEF-XJARB

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Audrei De Souza Barreto Do Espirito Santo (CPF 035.879.945-79)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/H5SCX-HCLD4-AKUEF-XJARB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>